

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 025/2025**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Aos 09 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **SPX Serviços de Imagem Ltda.:** a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 30 de março de 2026, documento SEI nº 28945387. Com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 29001357/2026, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29003047), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 29129149), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 29134055). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 29266637/2026 - SES.URE.CON, bem como o Memorando SEI nº 29502474/2026 - SES.DAF, com avaliação acerca da situação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 29270664, dispondo que a proponente *"(...) **cumpr**e com os requisitos e está apta para Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) (...)"*. Bem como, Memorando SEI nº 29273887/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que *"(...) informamos que foram emitidos os Pareceres Técnicos, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 025/2025, que concluíram que as empresas estão aptas tecnicamente para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme segue: (...) Parecer Técnico nº 29270664/2026 - SES.UCA.ACA - **SPX Serviços de Imagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.158.640/0003-60 (...)"*. **Fundação Educacional da Região de Joinville:** a proponente enviou os documentos de habilitação no dia 29 de abril 2026, documento SEI nº 29283779. Com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29306886, 29405956e 29460142/2026, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29324060, 29407597, 29460344 e 29495409), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 29524209), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 29526597). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 29573381/2026 - SES.URE.CON, bem como o Memorando SEI nº 29575845/2026 - SES.DAF, com avaliação acerca da situação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 29695540, dispondo que a proponente *"(...) **cumpr**e com os requisitos e está apta para Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) (...)"*. Bem como, Memorando SEI nº 29696236/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que *"(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 025/2026, que conclui que a empresa abaixo listada está apta tecnicamente para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme segue: Parecer Técnico nº 29695540/2026 - SES.UCA.ACA - **Fundação Educacional da Região de Joinville - Ambulatório Médico**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37 (...)"*. Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de

Contratação decide **HABILITAR: SPX Serviços de Imagem Ltda. e Fundação Educacional da Região de Joinville.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30122565** e o código CRC **E1A0C487**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.266910-6

30122565v8